

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Senhor do Bonfim*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO .....



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria nº 047/2022.  
De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares de servidora lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Taciane Granja Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. M. C. H. O. A., ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 4762, lotada na Secretaria de Assistência Social, solicitou licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 905/2003, pelo prazo de um ano;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 245/2022 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de um ano, compreendido entre 01/10/2022 a 01/10/2023, a servidora M. C. H. O. A., ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 4762, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Ao fim do prazo de licença concedido, a servidora deverá retornar normalmente às atividades de seu cargo, sem necessidade de convocação pela Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

**Taciane Granja Ribeiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



## RESOLUÇÃO

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

CMDCA

SENHOR DO  
BONFIM

### RESOLUÇÃO Nº 010/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOB A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO  
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senhor do Bonfim/Bahia, em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 06 de outubro de 2022 e, no uso de suas competências que lhe confere na Lei Municipal nº 837/2000.

**CONSIDERANDO** – o art. 88 inc. II, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 837/2000 que institui O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE previstas em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por sua implementação e coordenação, e de outras providências. E em conformidade com resolução CECA Nº 007 de 12 de julho de 2022 e, a Resolução 08 de 26 de agosto de 2022 que institui a Comissão Organizadora da Conferência.

#### RESOLVE:

**Art.1º - Aprovar** a proposta do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor, a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Senhor do Bonfim/Bahia, 17 de outubro de 2022.

Sayonara Vanessa Oliveira dos Reis

**Presidenta do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
Mandato/2022**

PRAÇA MANOEL VITORINO, Nº 248 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CMDCASENHORDOBONFIM.21@GMAIL.COM | TELEFONE: (74) 3542 1490



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

CMDCA



SENHOR DO  
BONFIM



RESOLUÇÃO Nº 011/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOB A APROVAÇÃO DO ESPAÇO e da data DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senhor do Bonfim/Bahia, em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 06 de outubro de 2022 e, no uso de suas competências que lhe confere na Lei Municipal nº 837/2000.

CONSIDERANDO – o art. 88 inc. II, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 837/2000 que institui O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE previstas em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por sua implementação e coordenação, e de outras providências. E em conformidade com resolução CECA Nº 007 de 12 de julho de 2022 e a Resolução 08 de 26 de agosto de 2022 que institui a Comissão Organizadora da Conferência.

RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** a proposta de ser realizado a 9ª Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, na Igreja Batista Nova Sião no dia 26 de outubro do corrente ano, das 8h às 17h.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor, a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Senhor do Bonfim/Bahia, 17 de outubro de 2022.

Sayonara Vanessa Oliveira dos Reis

Presidenta do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
Mandato/2022

PRAÇA MANOEL VITORINO, Nº 248 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CMDCASENHORDOBONFIM.21@GMAIL.COM | TELEFONE: (74) 3542 1490



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



SENHOR DO  
BONFIM



## RESOLUÇÃO Nº 010/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOB A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senhor do Bonfim/Bahia, em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 06 de outubro de 2022 e, no uso de suas competências que lhe confere na Lei Municipal nº 837/2000.

CONSIDERANDO – o art. 88 inc. II, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 837/2000 que institui O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE previstas em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por sua implementação e coordenação, e de outras providências. E em conformidade com resolução CECA Nº 007 de 12 de julho de 2022 e, a Resolução 08 de 26 de agosto de 2022 que institui a Comissão Organizadora da Conferência.

### RESOLVE:

**Art.1º - Aprovar** a proposta do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor, a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Senhor do Bonfim/Bahia, 17 de outubro de 2022.

  
Sayonara Vanessa Oliveira dos Reis

Presidenta do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
Mandato/2022

PRACA MANOEL VITORINO, Nº 248 - CENTRO - CEP: 48970-000  
CMDCASENHORDOBONFIM.21@GMAIL.COM | TELEFONE: (74) 3542.1490